



MUNICIPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Original

Consulta Previa

“Processo nº 10/2021-CPprev-DLM

-

Programa de Investimentos Bragança 2030”,

CADERNO DE ENCARGOS



MUNICIPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Cláusula 1.^a

Objeto

O objeto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas deste Caderno de Encargos, na aquisição de serviços **“Processo nº 10/2021-CPREV-DLM - Programa de Investimentos Bragança 2030”**.

Cláusula 2.^a

Contrato

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

Cláusula 3.^a

Prazo

O contrato mantém-se em vigor até ao limite do preço contratual definido, podendo ultrapassar um ano económico, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do prestador de serviços

A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.



MUNICIPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.^a

Locais e fases da prestação do serviço

O prestador de serviços obriga-se à execução do serviço de acordo com as Cláusulas Técnicas referidas na parte II do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 6.^a

Preço Base

O preço base, no somatório de todos os lotes, é de € 50 000 (cinquenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 7.^a

Preço Anormalmente Baixo

Não é definido um preço anormalmente baixo..

Cláusula 8.^a

Conformidade e garantia técnica

O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues ao Município de Bragança em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, nos termos do Código do Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Cláusula 9.^a

Objeto do dever de sigilo

- 1 - O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Bragança, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- 2 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado, direta e exclusivamente, à execução do contrato.
- 3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.



MUNICIPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 10.^a

Preço contratual

Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Bragança deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Cláusula 11.^a

Condições de pagamento

1 - O pagamento das faturas será efetuado no prazo máximo de 60 dias contados da sua apresentação.

Cláusula 12.^a

Força maior

1 - Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 - Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 - Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;



MUNICIPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
- 4 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
- 5 - A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 13.^a

Resolução por parte do contraente público

- 1 - A entidade adjudicante poderá rescindir o contrato sempre que, por razões imputáveis ao adjudicatário, a normal prestação de serviços se encontre gravemente prejudicada.
- 2 - A rescisão do contrato produz efeitos a partir da data fixada na respetiva notificação.
- 3 - A cessação dos efeitos do contrato não prejudica o exercício de responsabilidade civil ou criminal por atos ocorridos durante a execução do contrato.

Cláusula 14.^a

Resolução por parte do prestador de serviços

- 1 - O adjudicatário poderá exercer o direito à rescisão do contrato nos casos previstos na lei ou no contrato.
- 2 - A decisão da rescisão terá de ser fundamentada e não poderá afetar os fornecimentos num prazo de 30 dias a contar da data da notificação à entidade pública contratante.
- 3 - O adjudicatário poderá desistir da rescisão do contrato atendidas as justificações apresentadas pela entidade pública contratante ou cumpridas as respetivas obrigações.
- 4 - Em caso de rescisão por razões imputáveis à entidade pública contratante, o adjudicatário terá direito a ser indemnizado pelos danos emergentes e lucros cessantes.
- 5 - A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato [com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 15.^a

Caução



MUNICIPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

- 1 - Não é exigível a prestação de caução.
- 2 - Pode, no entanto, a entidade adjudicante, se achar conveniente, proceder à retenção de até 10 % do valor dos pagamentos a efetuar.

Cláusula 16.^a

Seguros

- 1 – É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos inerentes ao serviço prestado, nomeadamente, de responsabilidade civil.
- 2 - O Município de Bragança pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de cinco dias úteis.

Cláusula 17.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Bragança, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 18.^a

Comunicações e notificações

- 1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
- 2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 20.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.



MUNICIPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

PARTE II - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Cláusula 1.^a

Pretende-se com este procedimento a aquisição de “**Programa de Investimentos Bragança 2030**”.

Cláusula 2.^a

Serviços

A presente Prestação de Serviços tem como objetivo a realização de um Estudo/Programa de Investimentos Bragança 2030, que tenha em consideração as especificidades do território transmontano e que promova o desenvolvimento e participação das principais entidades localizadas no território.

A necessidade do estudo/programa prende-se com uma nova ordem, económica, social, ambiental num contexto regional, nacional e internacional. Nessa consideração tem particular relevo o contexto da programação para o período 2021/2027, com os contornos que é possível da mesma, através dos documentos programáticos e de trabalho já disponíveis, a nível Europeu, Nacional e, eventualmente, Regional. De salientar que o processo será muito provavelmente concretizado sem que as orientações nacionais e regionais de programação para o período 2021/2027 estejam completadas. Contudo, o estudo seguirá as recomendações que apontam no sentido de que as estratégias regionais devem trabalhar desde já com uma matriz que permita interligar as declinações do PT2030 e os 5 objetivos da Política de Coesão pós2020.

O estudo/programa pretende ser um instrumento fundamental no planeamento da aplicação do próximo quadro Comunitário de Apoio, devendo definir os investimentos no âmbito da coesão territorial, no combate às alterações climáticas, nos equipamentos e infraestruturas nas áreas de transportes, ambiente, energia, agricultura e regadio para a década de 2021 a 2030.

Os três desígnios estratégicos deste novo ciclo de investimentos são coesão (reforçando a conectividade dos territórios e da atividade económica e valorizando o capital natural), competitividade e inovação (aumentando e melhorando as condições infraestruturais do território) e sustentabilidade e ação climática (descarbonizando a economia e promovendo a transição energética).

Considerando que o Plano Nacional de Investimentos PNI 2030 inclui 85 programas e projetos e as dotações para transportes e mobilidade destinam-se 21 600 milhões de euros, sendo a



MUNICIPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

ferrovia é a área com maior volume. Ao ambiente destinam-se 7400 milhões de euros, à energia, 13 000 milhões de euros e ao regadio, 750 milhões de euros.

O PNI 2030 tem projetos para 12 000 milhões de euros de fundos europeus na próxima década, incluindo fundos estruturais dos quadros financeiros 202127 e 202834, do Mecanismo Interligar a Europa e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, entre outros.

No esboço do Plano de Recuperação e Resiliência apresentado à União Europeia também estão incluídos 3300 milhões de euros de projetos incluídos no PNI 2030.

Assim objetivamos a Continuidade nos investimentos

Bragança pretende assegurar que os grandes investimentos públicos têm continuidade, promovendo, em torno do Programa Nacional de Investimentos um programa local/regional que permita um compromisso superior de investimentos e uma estratégia de desenvolvimento de medio longo prazo.

Estradas e aeroportos

Quanto à rodovia, o Programa de Investimentos Bragança 2030 deve definir e refletir as ligações regionais e transnacionais necessárias.

Na rede rodoviária fundamental verificou-se uma evolução da maior relevância com a finalização do IP4 em perfil de autoestrada (A4), do IP2 de Macedo de Cavaleiros (nó A4) para sul e a construção do IC5 entre Alijó (Pópulo) e Miranda do Douro (Duas Igrejas), o que veio permitir uma redução significativa dos tempos de acesso ao litoral e ao sul bem como posicionar as Terras de Trás-os-Montes como porta de conexão com os corredores europeus rodoviários.

Permanecem estrangulamentos marginais na conexão com a rede rodoviária principal de Espanha, a norte com a A52, e a este, com a ligação Quintanilha – Zamora sem ter perfil de autoestrada e com a melhoria da ligação do IC5 (Duas Igrejas) à fronteira com Espanha.

Quanto à rede rodoviária regional / intermunicipal, os principais estudos concluem que “a região transmontana apresenta ainda níveis de desempenho baixos face aos valores de referência das zonas mais ‘litorais’ do País, tanto em termos de densidade da rede como de acessibilidade infraestrutural, constituindo um constrangimento à competitividade e à coesão económica e social da região”.

Em particular, assinala-se que Vimioso e Vinhais não possuem qualquer km de rede fundamental. Segundo vários critérios, identificam-se conexões insatisfatórias entre Bragança



MUNICIPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

e Vinhais, Bragança e Vimioso, Macedo de Cavaleiros e Vinhais, Macedo de Cavaleiros e Mogadouro, Macedo de Cavaleiros e Vimioso.

Deve-se referir e definir a linha de orientação relativamente ao aeroporto regional Bragança, como procurar e atrair operadores que venham a garantir ligações aéreas mais eficazes e atrativas para os segmentos turístico e de negócios. Este projeto, a ser aprofundado, poderá vir a ser uma âncora importante para captar fluxos turísticos de mercados emissores como a França ou a Alemanha (englobando-se aqui também a procura associada às comunidades portuguesas nesses países) mas também para apoio às atividades empresariais, na medida em que permita ligação e um ou dois hubs relevantes para ligações internacionais bem como a sua localização e infraestruturas que permitam albergar áreas como a formação, logística, mecânica, etc.

85% com impacto ambiental

O Programa de Investimentos Bragança 2030 deve referir a articulação de investimentos regionais com planos em desenvolvimento, designadamente, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, o Plano Nacional para a Energia e Clima 2030, o Programa de Ação para a Economia Circular, o Plano Gestão Recursos Hídricos e o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Mobilidade, sustentabilidade e transição

A mobilidade sustentável e os transportes públicos, a sustentabilidade ambiental e a transição energética como os três grandes eixos dos investimentos.

A mobilidade sustentável tem um papel central das áreas de baixa densidade sendo necessários mais recurso devido à dispersão populacional. São necessários projetos diferenciadores/inovadores, que permitam servir a população.

É necessário o investimento na aquisição de autocarros elétricos e a hidrogénio, com dimensão adequada à procura, para melhorar a oferta nos territórios de baixa densidade, bem como a construção de ligação de vias cicláveis entre municípios.

Na sustentabilidade ambiental, o investimento no controlo e aproveitamento de águas pluviais, devido aos fenómenos extremos gerados pelas alterações climáticas, o tratamento de efluentes, um maior investimento na floresta «para mudar a paisagem», a gestão de recursos hídricos.

Para a transição energética, é urgente no território o reforço da eletrificação e de redes mais inteligentes 5G /6G, o reforço da produção hídrica, solar e eólica.

Regadio



MUNICIPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

O Programa de Investimentos Bragança 2030 deve ter um foco na agricultura e na necessidade do reforço do investimento nos regadios – a rede de regadio uma infraestrutura necessária para alavancar o território.

A agricultura é um dos setores onde as alterações climáticas podem ter um efeito devastador, devendo o investimento potenciar uma produção cada vez mais sustentável que melhore o uso dos recursos naturais, e tenha equipamentos mais resilientes.

Garantir a proteção dos recursos como a água, o solo, a biodiversidade e a paisagem, através da utilização de águas residuais e de efluentes orgânicos, protegendo as águas subterrâneas, recuperando energia nas quedas de água disponíveis, diminuindo os custos.

O PNI «têm como principais metas aumentar a adesão ao regadio, aumentar a área irrigada, recuperar energia e aumentar a eficiência hídrica», criando «sistemas mais adequados às alterações climáticas», melhorando o armazenamento de água.

O aumento das áreas beneficiadas por regadio público permite combater tanto o despovoamento como os efeitos das alterações climáticas, contribuindo para a coesão social e territorial, ao criar condições económicas para fixação da população por incentivar o desenvolvimento da agricultura e do setor agroalimentar.

A reabilitação e modernização do regadio existente vai garantir um eficiente funcionamento dos aproveitamentos hidroagrícolas, investindo em infraestruturas coletivas, reduzindo as perdas de água e assegurando o desenvolvimento agrícola e agroindustrial sustentado.

Ciência, Tecnologia e Inovação

Objetivo de prosseguir e expandir a atividade de I&D centrada no IPB, no próximo período de programação deve ser dada atenção ao incremento da I&D empresarial e à articulação entre as entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional SCTN e as empresas seja em projetos de I&D colaborativa seja através da prestação de serviços tecnológicos.

Outra dimensão relevante da I&D+I é a transformação digital. Ao nível dos serviços públicos de âmbito nacional e local, a informação disponível aponta para que bragança esteja em linha com os níveis de digitalização nacionais e regionais. A manutenção desse alinhamento implica que o território venha a estar adequadamente coberto em termos de acesso à rede 5G.

Um dos grandes desafios futuros será o da transformação digital do setor empresarial e, nomeadamente, nas fileiras agroindustriais.



MUNICIPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Os Enquadramentos Comunitários e Nacionais para o próximo período de programação

Os domínios prioritários de investimento que resultam das orientações em matéria de investimento no âmbito do financiamento da política de coesão para Portugal no período 2021-2027 (anexo D do documento COM (2019) 150 final Semestre Europeu de 2019), são:

- Objetivo estratégico n.º 1: Uma Europa mais inteligente — transformação industrial inovadora e inteligente;
- Objetivo estratégico n.º 2: Uma Europa mais verde e hipocarbónica – transição para uma energia limpa e equitativa, investimentos verdes e azuis, economia circular, adaptação às alterações climáticas e prevenção de riscos;
- Objetivo estratégico n.º 3: Uma Europa mais conectada – mobilidade e conectividade regional em matéria de tecnologias de informação e comunicação;
- Objetivo estratégico n.º 4: Uma Europa mais social — implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
- Objetivo estratégico n.º 5: Uma Europa mais próxima dos cidadãos, mediante a promoção do desenvolvimento sustentável e integrado das zonas urbanas, rurais e costeiras, bem como das iniciativas locais.

Por sua vez, os 4 Eixos / Agendas temáticas do PT 2030 são:

- As Pessoas Primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade;
- Inovação e Qualificações como motores do desenvolvimento;
- Um País competitivo externamente e coeso internamente;

Devem ser apresentadas fichas individuais de investimento nas seguintes áreas:

Mobilidade e Transportes Públicos

- Desenvolvimento de Sistemas de Transportes Coletivo
 - Desenvolver a oferta de transportes públicos de passageiros que conduza à redução da dependência do transporte individual e à descarbonização da sociedade



MUNICIPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

- Descarbonização da Logística Urbana
 - Implementar soluções inovadoras no processo logístico em contexto urbano, contribuindo para a descarbonização da sociedade e para a melhoria da circulação rodoviária
- Apoio à Mobilidade Elétrica
 - Massificar a utilização do veículo elétrico, contribuindo para a descarbonização da sociedade
- Promoção da Rede Nacional de Interconexão Ciclável
 - Aumentar a conectividade ciclável e incrementar a utilização da bicicleta como modo de transporte capaz de ser utilizado em deslocações quotidianas de todo o tipo, contribuindo para a descarbonização da sociedade
- Promoção de Soluções Inovadoras e inteligentes de modalidade urbana
 - Fomentar soluções inovadoras e inteligentes que promovam a utilização multimodal e que fomentem a descarbonização das cidades
- Descarbonização dos Transportes Público
 - Renovar a frota de transportes públicos, promovendo a eletrificação do transporte público de passageiros rodoviário
- Promoção da mobilidade flexível, partilhada e conectada a nível nacional
 - Incrementar a disponibilização de soluções de transporte dirigidas para territórios de baixa densidade

Rodovia

- Programa de Segurança Rodoviária, Renovação e Reabilitação, Redução de Ruído e Adaptação às Alterações Climáticas
 - Melhorar as condições de segurança e circulação e reduzir a sinistralidade rodoviária, readaptar as infraestruturas para os níveis de desempenho adequados e mitigar a vulnerabilidade de determinadas zonas, com impacto ao nível de emissões sonoras comprovada por mapas de ruído. Robustecer a infraestrutura, assegurando resiliência para fazer face às incertezas geradas pelas alterações climáticas
- Programa de Construção de “Last mile” e “missing links”



MUNICIPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

- Concretizar fechos de malha, potenciando os investimentos já realizados, melhorar as condições de segurança rodoviária e fomentar a economia
- Programa de Apoio à Inovação e Eficiência na Rede Rodoviária
 - Implementar sistemas de inovação aplicados à redes rodoviária Municipal/nacional, com vista à promoção da sua modernização, digitalização e adaptação às novas tendências de eficiência e de sustentabilidade das infraestruturas e do setor dos transportes e da mobilidade
- Programa de Coesão Territorial e Transfronteiriça
 - Aumentar a coesão territorial e a dinamização da mobilidade nas regiões do interior e fomentar a economia (Alguns dos exemplos de intervenções aIP2, Bragança – Portelo (fronteira),...);

Aeroportuário

- Requalificação e melhoria de eficiência e níveis de serviço na rede aeroportuária
 - Modernização de sistemas e equipamentos, Assegurar a permanente adequação e condição das infraestruturas e equipamentos aeroportuários aos níveis de desempenho e de qualidade do serviço ao passageiro. A captação de novas funções como a logística, a formação, a mecânica, bem como promover a proteção ambiental.

Ciclo Urbano da Água

- Promoção da renovação de ativos
 - Garantir melhores condições funcionais das infraestruturas dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e de águas pluviais, contribuindo para a otimização operacional e a melhoria qualidade do serviço prestado.
- Aumento da resiliência dos sistemas de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de drenagem de águas pluviais

Contribuir para o uso eficiente da água, reduzir a vulnerabilidade e garantir a resiliência dos sistemas e infraestruturas, bem como a manutenção do serviço no contexto das alterações climáticas e da ocorrência de eventos extremos.
- Promoção da transição para a economia circular no setor da água



MUNICIPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

- Valorizar os recursos e subprodutos gerados no ciclo urbano da água, promovendo níveis acrescidos de ecoeficiência, sustentabilidade ambiental e inovação
- Eficiência da recolha e tratamento de águas residuais para melhorar a qualidade das massas de água Garantir o bom estado das massas de água e proteger o ambiente
- Descarbonização do setor da água e de adaptação às alterações climáticas
 - Contribuir para a valorização eficiente dos recursos disponíveis, assegurando uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), com efeitos diretos na mitigação das alterações climáticas

Gestão de Resíduos

- Dinamização de soluções de recolha seletiva multimaterial e orgânica
 - Promover soluções inovadoras para a recolha seletiva de orgânicos e biodegradáveis, assim como reforçar a recolha seletiva multimaterial, face a novas metas previstas para 2030
- Promoção da eficiência da utilização de recursos na transição para a economia circular
 - Promover a eficiência da utilização de recursos na transição para uma economia circular, abrangendo a produção, o consumo, a gestão dos resíduos e o mercado das matérias primas secundárias

Passivos Ambientais

- Remediação e recuperação ambiental de locais contaminados de antigas zonas industriais, mineiras e pedreiras abandonadas –
 - Revitalizar territórios degradados de antigas zonas industriais e mineiras e pedreiras abandonadas e prevenção de risco de contaminação de solos, proporcionando a melhoria da saúde pública e do ambiente

Gestão de Recursos Hídricos



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

- Proteção e valorização dos recursos hídricos
 - Garantir o cumprimento da Diretiva Quadro da Água, assegurando o bom estado das massas de água e a disponibilidade do recurso numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas
- Adaptação das regiões hidrográficas aos fenómenos de seca –
 - Contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais preparada para um quadro climático em mudança, assegurando simultaneamente a proteção dos recursos hídricos e a adaptação das regiões hidrográficas à seca extrema, Aumentar a capacidade de armazenamento e de adução de água;

Conservação da Natureza e Biodiversidade

- Melhoria do estado de conservação do património natural
 - Ações de conservação e gestão ativa das espécies e dos habitats e de proteção do património geológico, nomeadamente através da redução de pressões e ameaças específicas que sobre eles atuam, tendo em vista prevenir, travar e, quando possível, reduzir a deterioração do seu estado de conservação, melhorando-o.
- Promoção do reconhecimento do valor do património natural
 - Mapeamento dos ecossistemas existentes e seus serviços, bem como avaliação do seu estado de conservação e valoração dos serviços prestados. Aumento do investimento público em conservação da natureza e biodiversidade, consolidando o contributo dos instrumentos fiscais para o efeito e assegurando uma aplicação coerente dos sistemas de incentivos e subsídios com os objetivos de conservação da natureza e utilização sustentável da biodiversidade
- Fomento da apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela Sociedade
 - Aprofundamento da integração da biodiversidade e da proteção do património geológico nos setores produtivos e económicos fundamentais. Aprofundamento da integração nos instrumentos horizontais de política do território e ambiente (e.g. ordenamento do território e avaliação ambiental), do contributo dos setores da economia para a promoção da biodiversidade (agricultura, silvicultura, turismo



MUNICIPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

e recreação) e da internalização do capital natural na cadeia de valor das empresas e do setor privado em geral.

Florestas

- Promoção da Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis
 - Planear e promover a construção coletiva de paisagens mais sustentáveis e resilientes, através de mosaicos culturais diversificados e biodiversos;
 - Implementar modelos de gestão agrupada em minifúndio, com escala adequada para uma gestão ativa e racional da paisagem;
 - Potenciar o aumento da produtividade e da rentabilidade dos ativos florestais associados à pequena propriedade, tornando mais atrativa a sua gestão;
 - Promover a reconversão de áreas de matos e floresta em redor dos aglomerados, garantindo a segurança
- Concretização da a Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível
 - Concretizar a Rede Primária Estruturante com o objetivo de compartimentar a paisagem, dificultar a passagem do fogo e diminuir a superfície percorrida por grandes incêndios, contribuindo para uma redução significativa da área anualmente ardida em incêndios rurais e, assim, para o compromisso de neutralidade carbónica assumido por Portugal para o ano 2050.
- Investimento nas matas e perímetros florestais
 - Cumprir os fins a que se destinam as áreas submetidas ao Regime Florestal: “criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia regional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas, e das areias no litoral marítimo”
- Criação de uma barreira florestal contra a desertificação
 - Prevenir e mitigar os efeitos da desertificação criando uma barreira florestal através do adensamento e recuperação dos solos degradados ocupadas por sobreiro e azinheira e da arborização de novas áreas como medidas de adaptação às alterações climáticas, valorizando o território e promovendo a sustentabilidade dos seus recursos.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ENERGIA

- Promoção de sistemas inteligentes para a transição energética
 - Promover a adoção de soluções inovadoras na gestão e controlo da produção e consumo de energia e a gestão flexível das redes
- Promoção das energias de fontes renováveis
 - Promoção do Autoconsumo e das Comunidades de Energia
 - Promover e disseminar a produção descentralizada de energia em regime de autoconsumo (individual e coletivo) a partir de fontes renováveis de energia e as comunidades de energia renovável
 - Promover a implementação de projetos de comunidades de energia renovável
- Renovação energética e descarbonização do parque de edifícios
 - Fomentar a renovação energética dos edifícios, privilegiando a eficiência energética numa perspetiva ampla e promovendo a energia de fontes renováveis, contribuindo para a sua descarbonização

REGADIO

- Revitalização do regadio existente: reabilitação e modernização de infraestruturas hidráulicas
 - Garantir um eficiente funcionamento dos aproveitamentos hidroagrícolas, investindo em infraestruturas coletivas, reduzindo as perdas de água e assegurando o desenvolvimento agrícola e agroindustrial sustentado
- Aumento da área regada: instrumento de desenvolvimento do território Rural
 - Combater o despovoamento e os efeitos das alterações climáticas, contribuindo para a coesão social e territorial através da criação de condições para a fixação de população ao incentivar o desenvolvimento da agricultura e do setor agroalimentar

Turismo

- Consolidar uma **visão comum sobre a diferenciação da oferta turística**, mobilizando e partilhando com os diferentes atores, identificando os segmentos prioritários (turismo



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

de natureza nas suas diferentes vertentes), turismo em espaço rural, touring associado ao património histórico e cultural, gastronomia e vinhos, eventos. A eleição destes segmentos é reforçada, aliás, pela interseção entre a prioridade Turismo e as prioridades Desenvolvimento Rural e Ambiente.

- **Alargar a oferta de produtos turísticos** criação de rotas temáticas, de trilhos pedestres e desportivos, da rede de ecopistas (nomeadamente com reconversão de canais ferroviários e do edificado adjacente).
- **Desenvolvimento de aplicações móveis** para informação e recomendação visual de sítios, rotas, trilhos, áreas protegidas e classificadas, alojamento, gastronomia, eventos, produtos endógenos.
- Organização de **programas de empreendedorismo** orientado para a oferta de serviços turísticos diferenciados e respondendo a novas procuras.
- Continuidade das ações de facilitação e de apoio, com base em incentivos nacionais mas também modulados a nível do território, ao **investimento privado na hotelaria, no alojamento local e rural, na restauração e nos serviços turísticos**.

Agricultura

- Reforçar e capacitar associações e agrupamentos de produtores no sentido de minimizar constrangimentos derivados da pequena dimensão das explorações na produção animal e vegetal.
- Promover o envolvimento coletivo dessas associações no planeamento da produção, no acesso a inputs, na oferta de serviços de armazenamento (frio), normalização, embalagem, comercialização e marketing.
- Promover a construção, requalificação e gestão integrada de regadios com o objetivo de dinamizar a produção vegetal e, em particular, os produtos hortícolas e frutícolas.
- Assegurar a continuidade dos apoios financeiros à produção vegetal e animal bem como à transformação a jusante, no quadro dos sistemas de incentivos nacionais e regionais.
- Incentivar e apoiar estratégias de diferenciação nos segmentos mais competitivos, tendo em conta as condições edafo-climáticas, fundiárias e técnicas preponderantes (na produção vegetal: olivicultura, azeite e subprodutos, frutos de casca rija, fruticultura, horticultura e, ainda, vitivinicultura; na produção animal: ovinos e caprinos e produtos



MUNICIPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

derivados, bovinos para a produção de carne, apicultura, aves do campo e caça), produtos de qualidade e com elevado valor simbólico.

- Promover a inovação tecnológica nas fileiras agroindustriais, através do desenvolvimento de plataformas de serviços tecnológicos e técnicos, com o envolvimento do IPB e da UTAD, organizadas num polo em torno do IPB / Brigantia Ecopark
- Promover a renovação geracional nas fileiras agroindustriais, através de programas de empreendedorismo rural.

Empreendedorismo

- Procurar desenvolver um espaço urbano, de preferência no centro da cidade, de Cowork para empreendedores e empresários, propício à cocriação e incubação de startups e novas empresas;
- Procurar criar no mundo rural espaços “vivos” que permitam a ligação intergeracional, geração e partilhas de ideias que visem a criação de novos negócios assentes na economia da cultura e da endogenia que caracteriza o nosso território.
- Apoiar o desenvolvimento de negócios, preferencialmente de base tecnológica, focados nas temáticas e eixos de atuação do Parque de Ciência e Tecnologia Brigantia Ecopark (Ambiente, Energia, EcoConstrução e Tecnologias de Informação), em linha com as metas estratégicas europeias, como o Green Deal 2050;
- Promover através de programas de mentoria e aceleração, o apoio técnico especializado a empreendedores e empresários com vista a criação e obtenção de novas competências que permitam escalar e internacionalizar de forma sustentável os seus negócios.
- Organização de programas que fomentem o empreendedorismo científico, tecnológico e cultural para jovens licenciados, com vista à criação de valor acrescentado e postos de trabalho qualificados ou altamente qualificados.
- Organização de atividades que permitam a interação de alunos (desde o 1º. Ciclo) nos conceitos do empreendedorismo (cultural, social e empresarial) e gestão, mas também à promoção do conhecimento do território de Bragança (Património, Produtos, Tradições, etc...)

Coesão social

- Apoiar a conceção e implementação de projetos de inovação social focados na **valorização do envelhecimento ativo**.



MUNICIPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

- Rever a **rede de cuidados continuados** com identificação de carências prioritárias a satisfazer.
- Promover soluções inovadoras de relacionamento de centros de saúde e outras unidades com a **população mais isolada**.
- Apoiar a **criação de redes de aldeias** para articulação e capacitação de respostas a emergências de diferente tipo (fogos florestais, ondas de calor ou de frio, fenómenos climáticos extremos).

Reabilitação Urbana

- Contribuir para afirmar a Cidade de Bragança como centro polarizador de escala regional. Paralelamente, ao nível interno, pretende-se consolidar a coesão de toda a Cidade, fazendo com que o Centro Histórico se volte a afirmar como elemento central do sistema urbano policêntrico que Bragança apresenta hoje em dia, com capacidade para atrair vivências urbanas qualificadas num espaço de elevado valor patrimonial e ambiental.
- Dinamizar a economia e atrair funções urbanas diferenciadas
- Facilitar a coesão e a integração de toda a cidade
- Promover a identidade e a atratividade turística
- Assegurar a sustentabilidade ambiental

Resultados Esperados

O estudo/programa deve dar contributos fundamentados que permitam:

- Definir as prioridades de desenvolvimento estratégico para o território;
- A atualização ou reformulação de objetivos e linhas de ação para o próximo período de programação.
- Definir projetos e fichas individuais de investimento para bragança e seu território de acordo com as linhas/eixos prioritários de investimento comunitário;



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

- O modelo de construção do programa/estudo estratégico territorial deve ter a perspetiva de uma abordagem evolutiva, mais coerente e integrada, tendo por base os seguintes pressupostos:
 - Uma lógica de simplificação nos processos (de planeamento e de programação), traduzindo-se num exercício com uma abordagem estratégica evolutiva;
 - O exercício, deve ser completo, pelo que deve incluir, no mínimo, as competências e delegações de competências municipais e intermunicipais;
 - A estratégia deve incluir uma dimensão urbana (tendo presente o modelo territorial do PNPT) em que as lógicas de regeneração urbana possam ser perfeitamente integradas com as abordagens das NUTS III
 - Deve existir um alinhamento com a Estratégia Regional e sub-regional;
 - O exercício deve ter por base as diversas fontes de financiamento existentes, considerando a manutenção dos diferentes mecanismos regulamentares, bem como o facto da programação financeira poder ser suportada por fontes de financiamento comunitárias e/ou nacionais (pública e privada).
- Uma auscultação dos agentes económicos e sociais, nomeadamente:
 - CCDRN
 - Administração Central desconcentrada;
 - Representantes das principais atividades económicas;
 - Representantes do Terceiro Setor;
 - Representantes de outros setores (e.g. Ambiente, Transportes).
- As estratégias regionais devem trabalhar desde já com uma matriz que permita interligar as declinações do PT2030 e os 5 objetivos da Política de Coesão pós2020.

Os 4 Eixos / Agendas temáticas do PT 2030 são:

 - As Pessoas Primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade;
 - Inovação e Qualificações como motores do desenvolvimento;
 - Um País competitivo externamente e coeso internamente;
 - Sustentabilidade e valorização dos recursos endógenos.
- Os domínios prioritários de investimento, que resultam das orientações em matéria de investimento no âmbito do financiamento da política de coesão para Portugal no período 2021-2027 (anexo D do documento COM (2019) 150 final Semestre Europeu de 2019), são:
 - Objetivo estratégico n.º 1: Uma Europa mais inteligente — transformação industrial inovadora e inteligente;
 - Objetivo estratégico n.º 2: Uma Europa mais verde e hipocarbónica – transição para uma energia limpa e equitativa, investimentos verdes e azuis, economia circular, adaptação às alterações climáticas e prevenção de riscos;
 - Objetivo estratégico n.º 3: Uma Europa mais conectada – mobilidade e conectividade regional em matéria de tecnologias de informação e comunicação;
 - Objetivo estratégico n.º 4: Uma Europa mais social — implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;



MUNICIPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

- Objetivo estratégico n.º 5 — Uma Europa mais próxima dos cidadãos, mediante a promoção do desenvolvimento sustentável e integrado das zonas urbanas, rurais e costeiras, bem como das iniciativas locais.
- O exercício não deve ficar condicionado por questões relativas aos futuros modelos de governança, estruturas dos Programas, dimensão financeira dos instrumentos territoriais, níveis de financiamento ou tipologias que poderão vir a ser objeto de contratualização.
- **Elementos Técnicos**
 - **Localização:** o âmbito geográfico de intervenção evolução do Municipal para o Distrital.
- **Descrição do Estudo a desenvolver em 3 níveis:**
 - **O primeiro nível** análise da evolução das variáveis e indicadores considerados nucleares para a evolução do desempenho da região.
 - **O segundo nível de revisitação** é a da reconsideração do contexto regional, nacional e externo.
A análise de contexto integra ainda o próprio contexto da programação para o período 2020/2030, com os contornos que é possível antever da mesma;
 - **O terceiro nível de revisitação** é a que resulta da própria experiência de implementação do Plano.

Este exercício de planeamento para o qual é solicitada assistência técnica constitui um processo expedito, que deve ser suficientemente flexível para se ajustar a eventuais pormenorizações de percurso que o aprofundamento da programação do Portugal 2030 bem como do Programa operacional do Norte poderão eventualmente determinar.

Nessas condições, deve ser apoiado por uma metodologia também expedita e sobretudo ajustada à sua duração (4 meses) desejável para marcar posição a nível regional e nacional do ponto de vista da programação.

O aspeto central dessa metodologia expedita assentará na combinação de dois tipos de processos:

- Reuniões de trabalho de interação com a estrutura técnica;
- Um conjunto de momentos participativos (representantes políticos e técnicos) e outros *stakeholders* regionais com intervenção em domínios relevantes.
- **Acompanhamento do Estudo**
Para o acompanhamento da execução dos Estudos, serão realizadas reuniões de acompanhamento entre a entidade adjudicante e o adjudicatário, para dar conhecimento da evolução das atividades e do cumprimento das obrigações emergentes do contrato.
As reuniões de acompanhamento deverão permitir o conhecimento dos problemas e das opções mais relevantes previamente à entrega dos Estudos.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

A realização destas ações de acompanhamento não substitui a entrega de documentos dos Estudos.

- **Equipa Técnica**

A equipa do estudo deverá ter suficientes técnicos especialistas e pessoal para realizar o trabalho de campo, de gabinete e o tratamento informático. Também deverá ter um Coordenador Geral que colaborará com a equipa de acompanhamento Município.

Sem prejuízo das responsabilidades próprias do pessoal integrante da equipa técnica constituída, o adjudicatário será o responsável em todo caso da correta prestação do serviço nas condições exigidas no procedimento.

Capitalização

O estudo/programa deve ainda considerar os estudos temáticos realizados no âmbito da CIM, CCDRN e de outras entidades da regionais, nacionais e europeias.

Os concorrentes devem apresentar para esta cláusula um custo/hora equipa técnica e valor global